

# ÍNDICE

A Ordem de Cristo.....	15
Os Usos e Cerimónias da Ordem de Cristo .....	25
Cronologia da Ordem de Cristo .....	29

*Primeira parte dos nossos Usos,  
que trata das cerimónias do coro e altar e outras da Ordem*

Capítulo 1º - A que hora e por que ordem se faz o officio Divino.....	41
Capítulo 2º - De quando se canta, ou reza o officio Divino .....	42
Capítulo 3º - Das cerimónias ordinárias do coro e officio	
Divino e outras particulares que se usam .....	44
De quando os religiosos devem estar com as cabeças descobertas e desencostados.....	46
Em que tempo se porão os religiosos de joelhos em o coro e outras partes da Comunidade.....	47
Das particulares cerimónias, que assim no coro como nas demais partes usamos .....	48
Genuflexão .....	50
Inclinação .....	51
Capítulo 4º - Do Cantor-Mor e Sub-cantor e de como hão-de ordenar a breve da Comunidade e Capelas da Ordem .....	52

De como o Cantor-Mor ordenará as breves da Comunidade.....	55
Da breve das Missas .....	56
Capítulo 5º - Dos cantores da semana e versiculários .....	58
Dos versiculários.....	59
Capítulo 6º - Das festas que incensam o altar com capas em Vésperas e Laudas e sua cerimónia e obrigação das Missas dos Prelados, Superiores e deputados.....	60
Capítulo 7º - De como e quando se fazem as procissões .....	65
Capítulo 8º - Das procissões dos defuntos e túmulo na Igreja.....	68
Capítulo 9º - Dos sufrágios particulares que se fazem a os nossos defuntos .....	70
Capítulo 10º - De outros sufrágios e obrigação de defuntos que pelo tempo sucedem.....	73

*Segunda parte*  
*Que trata de algumas cerimónias particulares do officio Divino.*

Capítulo 1º - Da Missa conventual e obrigações dela.....	79
Capítulo 2º - Das advertências das Missas rezadas e modo de dar a sagrada Comunhão.....	79
Capítulo 3º - De como se benze a água em os Domingos e se lança ao povo e em o Coro .....	81
Capítulo 4º - Do officio de domário e da Missa conventual.....	83
Capítulo 5º - Da Missa solene e advertências para o celebrante.....	85
Da absolvição em o fim da Missa de <i>requiem</i> .....	86
Capítulo 6º - Do turiferário, sua obrigação e cerimónia. ....	87
Capítulo 7º - Dos acólitos da Missa conventual.....	90
Capítulo 8º - Dos acólitos da Missa rezada.....	93
Capítulo 9º - Do dia em que comungam os irmãos e cerimónia da comunhão.....	95

Capítulo 10º - De que sorte se hão-de dizer em o Coro Kyrios e Aleluia..... 97

Capítulo 11º - De como e quando se tangem os órgãos ..... 98

### *Parte 3ª*

#### *De alguns dias e actos particulares*

Capítulo 1º - Da Santa Vigília do Natal, e das três Missas do dia ..... 103

Capítulo 2º - Do officio e bênção das candeias ..... 105

Capítulo 3º - Da Quarta-feira de Cinza ..... 106

Capítulo 4º - Da Dominga da Paixão..... 108

Capítulo 5º - Da Dominga de ramos ..... 108

Capítulo 6º - Da Quarta-feira da Semana Santa ..... 110

Capítulo 7º - Da ceia do Senhor ..... 112

Do Mandato dos pobres ..... 115

Capítulo 8º - Da Sexta-Feira Santa ..... 117

Capítulo 9º - Do Sábado Santo e noite da Ressurreição ..... 121

Capítulo 10º - Das Rogações..... 123

Da Noa da Ascensão ..... 124

Capítulo 11º - Da vigília de Pentecostes ..... 125

Capítulo 12º - De como hão-de comungar os enfermos ..... 126

Capítulo 13º - De como se hão-de ungir os enfermos e dos que estão *in extremis* .... 126

Capítulo 14º - Do capítulo conventual ..... 128

Capítulo 15º - De como os religiosos hão-de gastar os tempos vagos ..... 131

Capítulo 16º - Dos dias em que os religiosos hão-de vestir  
cogulas, e do recebimento de Rei, Rainha etc. .... 132

## *Parte 4<sup>a</sup>*

Capítulo 1º - Do Dom Prior e das cerimónias de seu recebimento, quando novamente tomam posse de seus officios .....	137
Capítulo 2º - Do superior e lavor da comunidade .....	139
Capítulo 3º - Do Procurador da Casa.....	140
Capítulo 4º - Do Mestre dos noviços.....	144
Capítulo 5º - De como hão-de ser recebidos os noviços, e de sua profissão .....	147
Capítulo 6º - De como se hão-de receber os conversos e de sua profissão.....	149
Capítulo 7º - Do sacristão e seu companheiro.....	151
Do companheiro do sacristão.....	155
Capítulo 8º - Do enfermeiro.....	157
Capítulo 9º - Do boticário .....	159
Capítulo 10º - Dos arqueiros e escrivão de entre eles .....	160
Capítulo 11º - Dos Cartoreiros.....	161
Capítulo 12º - Do porteiro e seu companheiro .....	162
Capítulo 13º - Do hospedeiro.....	164
Capítulo 14º - Do refeitoreiro .....	165
Capítulo 15º - Da refeição dos religiosos .....	167
Da mesa segunda.....	169
Da colação .....	169
Capítulo 16º - Dos servidores da mesa .....	170
Capítulo 17º - Dos leitores da mesa, e dos livros que hão-de ter .....	172
Livros que se lêem na mesa primeira .....	173
Capítulo 18º - Do cerieiro.....	173
Capítulo 19º - De como e em que tempo se fazem as coroas.....	175

Capítulo 20° - Dos lucernários.....	176
Capítulo 21° - Do calceário.....	177
Capítulo 22° - Dos religiosos que vão à Granja.....	178
Tabuada.....	179
Glossário.....	183
Bibliografia.....	189



## A ORDEM DE CRISTO

**C**omo resultado do processo iniciado em 13 de Outubro de 1307, por Ordem de Filipe IV de França, contra a Milícia do Templo, em 22 de Março de 1312, pela bula *Vox in excelso*, o papa Clemente V declara a extinção dessa Ordem, no Concílio de Vienne, atribuindo todos os seus bens aos Cavaleiros do Hospital de São João de Jerusalém, excepto os dos países da Península Ibérica, que reverteriam a favor da Santa Sé.

Em Portugal, D. Dinis não acata as ordens do pontífice, mantendo sob arresto e administração da coroa todas as propriedades que pertenceram à extinta Ordem, cumprindo desta maneira a convenção assinada entre si e o rei Fernando IV de Castela, em Janeiro de 1310, em que se comprometiam a reter os bens e rendimentos dos Templários, nos respectivos reinos, no caso da Ordem ser extinta. Posteriormente, em 17 de Agosto de 1311, o soberano de Aragão aderiu a este acordo, pelo que a ordem do papa não foi cumprida pelos reis peninsulares.

D. Dinis teria fortes razões para não aceitar as determinações de Clemente V. A Regra da Ordem, em Portugal, obedecera sempre a princípios muito particulares, que sempre a submeteram à vontade régia. Segundo Vieira d'Areia, desde a fundação da nacionalidade que os Templários portugueses se comprometiam:

1º - Fazer a guerra aos muçulmanos nas fronteiras de Portugal.



- 2° - Não enviar quaisquer bens ao Mestre da Ordem, na Palestina, sem autorização expressa do rei.
- 3° - Não alienar nenhuma das suas possessões para benefício militar, embora o rei tivesse o direito de entregar esses bens a outros cavaleiros que lhe prestassem melhores serviços.
- 4° - Tinham a obrigação de acompanhar o rei à guerra, suportando as suas próprias custas.
- 5° - O Mestre nacional do Templo só poderia ser escolhido com a aprovação do rei. Esse Mestre não podia sair do reino para ir à Palestina, ou a qualquer outro lugar, sem autorização real; no caso disso acontecer, seria o rei a escolher o substituto.
- 6° - O Capítulo só se podia reunir num local designado pelo rei, e sempre na presença de um comissário secular, por ele nomeado.
- 7° - Se alguma vez viesse da palestina um Mestre eleito para Portugal, só poderia exercer o seu cargo depois da confirmação real.
- 8° - Os Mestres eleitos teriam de render homenagem ao rei e ao príncipe real, a quem jurariam reconhecer como soberano, após a morte do pai.
- 9° - Os Mestres nacionais do Templo só poderiam admitir portugueses na Ordem.

Segundo estas normas, fácil seria a D. Dinis recusar o cumprimento das determinações de Clemente V, e fazendo valer o instuído na terceira norma, pediu autorização ao papa para que uma nova Ordem de Cavalaria fosse criada em substituição da extinta.

Tendo o papa morrido em 1314, foi junto do seu sucessor, João XXII, que D. Dinis conseguiu fazer prevalecer os seus argumentos. Pela bula *Ad ea ex quibus*, de 14 de Março de 1319, o pontífice





## OS USOS E CERIMÓNIAS DA ORDEM DE CRISTO

**A** reforma de frei António de Lisboa não foi apenas interna. A igreja de Santa Maria do Olival, construída por Gualdim Pais para panteão dos Mestres do Templo, e onde os seis primeiros Mestres de Cristo foram igualmente enterrados, foi alterada nas suas características iniciais, e os túmulos nela existentes foram destruídos, sendo os ossos dos antigos Mestres enterrados numa vala aberta na segunda das capelas laterais, nesse momento construídas. Para memória, ficou a lápide recordando Gualdim Pais, Maria Madalena, Santa Ana, e a Virgem do Leite, imagens de referência na tradição templária.

No Convento, às estruturas existentes, foi acrescentado um novo corpo que, com os claustros de Santa Bárbara e o D. João III, envolveu as construções de D. Manuel I, como que tentando encerrar a abertura que este tinha originado ao rasgar a charola. Depois da fundação do castelo com o seu Templo circular por Gualdim Pais, em 1160, e dos paços construídos pelo Infante D. Henrique em 1420, em 1531 D. João III introduz as modificações necessárias às obras que D. Manuel I realizara entre 1515 e 1530, criando as condições para que nele vivesse uma ordem monástica, com regras de clausura.

Posteriormente, só no tempo de Filipe II se construirá a Portaria Nova e o aqueduto de Pegões, obras iniciadas em 1620 e que só terminarão em 1688, com a intercalar edificação da capela dos Portocarreiro, em 1626, no claustro do cemitério.







## CAPÍTULO I<sup>o</sup>

### *A que hora e por que ordem se faz o ofício Divino.*

**A**s Matinas se dizem por todo o ano à meia-noite excepto dia de Natal, Sexta-feira e Sábado Santos e dia de Páscoa da Ressurreição, que se dizem às horas que em seu lugar se verá. A Prima se dirá às 5 horas e meia da manhã, da primeira Domingo da Quaresma até à Santa Cruz de Setembro exclusive; e da Santa Cruz até dia dos finados se dirá às 6 horas. De dia dos finados inclusive até dia de Nossa Senhora das Candeias exclusive se dirá às 6 e meia e de dia das Candeias até a primeira Domingo da Quaresma exclusive se dirá às 6 horas como dantes. A hora em que se diz immediata, antes da Missa do dia, será às 8 horas da primeira Domingo da Quaresma até Santa Cruz de Setembro exclusive, advertindo o Sacristão que nos dias feriais da Quaresma mandará tanger às 9 horas e meia e nos dias de jejum às 10 pela roda do ano e do dia da Exaltação da Cruz por diante se dirá às 9 horas em dias simples feriais e sábados de N. Senhora se dirá a Terça com a Prima.

A Sexta em dias simples feriais e Sábados de N. Senhora se diz antes da Missa Conventual e se tangerá a ela um quarto depois da hora que se tange a Terça antes da Missa; porém, em dias de jejum e quando se diga Missa solene de defuntos, dir-se-á com a Prima a Terça.

A Noa se dirá da Páscoa até à Santa Cruz de Setembro exclusive, ao meio-dia; e da Santa Cruz até à Quinquagésima, Domingas do Advento e Quaresma e quando no Verão se saia da refeição do jantar dadas onze horas, ou pouco antes, parecendo ao que preside se dirá a Noa, onde ordinariamente se dão as graças; elas acabadas

